



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 23118.007750/2022-12

OBJETO: Doação de bens inservíveis à Administração Pública.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** doravante denominada UNIR, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2965, Centro, Porto Velho, Rondônia, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.373/2018, na Instrução Normativa nº 11/2018 e Decreto nº 10.936/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Câmpus de Ji - Paraná, na modalidade doação, conforme descrição no Anexo I.

1.2. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontram.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. A disponibilização dos bens móveis inservíveis objetos de desfazimento, nos termos do Decreto nº 9.373, de 2018, ocorrerá no site DOACOES.GOV, na aba de anúncios, em conformidade com a Instrução Normativa nº 11, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme data indicada no CRONOGRAMA - ANEXO II deste edital.

2.2. A doação permanecerá anunciada pelo período mínimo de dez dias corridos.

2.3. Os interessados poderão realizar visita para verificação dos lotes de bens elencados neste edital, conforme cronograma do anexo II. A visita deverá ser previamente agendada com a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Campus de Ji - Paraná no endereço e contatos informados no item 5.3

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse em receber os bens alvo do desfazimento deve ser registrada no site DOACOES.GOV, onde o usuário logado no sistema, clica no anúncio, no botão "Tenho Interesse" e informa a quantidade de lotes.

4. DA APROVAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A aprovação da manifestação de interesse ocorrerá no sistema doacoes.gov, através do botão "Confirmar Doação".

4.2 Caso haja mais de uma manifestação de interesse pelo mesmo bem móvel, a aprovação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I - órgãos da Administração Pública direta de qualquer dos Poderes da União, autarquias federais e fundações federais;

II - estados, Distrito Federal e municípios;

III - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022.

§ 1º Na hipótese de haver interessados pertencentes à mesma categoria institucional, será obedecida a ordem cronológica de registro no portal da web DOACOES.GOV.

§ 2º Na modalidade de movimentação por transferência, interna ou externa, será obedecida a ordem cronológica de registro no portal da web DOACOES.GOV.

4.3 O resultado da aprovação de interesse será divulgado no sítio da internet da UNIR (www.unir.br) e da Diretoria de Patrimônio, Almoarifado e Documentação- DPAD ([DPAD UNIR](http://DPAD.UNIR)).

4.4 O beneficiário da doação dos bens, após a aprovação da manifestação de interesse, deverá habilitar-se conforme previsto no item 5.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PRAZOS

5.1. O prazo para entrega da documentação de habilitação está indicado no CRONOGRAMA ANEXO II deste instrumento.

5.2. Para habilitarem-se à doação, os interessados deverão apresentar cópia autenticada das seguintes documentações:

5.2.1. Órgãos públicos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Ato constitutivo da entidade (Estatuto Social), devidamente registrada em cartório, acompanhada da ata da posse da atual diretoria;

c) Documento de identificação do representante legal com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e

d) Declaração de destinação adequada (Modelo anexo III);

e) Documento de justificativa indicando a fundamentação do interesse social, isto é, como os bens que se pretendem adquirir poderiam contribuir para a efetivação das atividades das Entidades;

5.2.2. Entidades Privadas (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público):

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Ato constitutivo da entidade (Estatuto Social), devidamente registrada em cartório, acompanhada da ata da posse da atual diretoria;

c) Documento de identificação do representante legal com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e

d) Declaração de destinação adequada (Modelo anexo III);

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

g) Certificado de qualificação como Organização de Sociedade de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;

h) Documento de justificativa indicando a fundamentação do interesse social, isto é, como os bens que se pretendem adquirir poderiam contribuir para a efetivação das atividades das Entidades;

5.3. Associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de Janeiro de 2022:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Ato constitutivo da entidade (estatuto social ou contrato), devidamente registrada em cartório, acompanhada da ata da posse da atual diretoria;

c) Documento de identificação do representante legal com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

d) Declaração de que possuem infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos sólidos descartados e a apresentação

de rateio entre os associados e cooperados; e

e) Declaração de destinação adequada (Modelo anexo III);

f) Documento de justificativa indicando a fundamentação do interesse social, isto é, como os bens que se pretendem adquirir poderiam contribuir para a efetivação das atividades das Entidades;

5.4. A documentação de habilitação deverá ser entregue no endereço ou e-mail indicados: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Campus de Ji - Paraná/RO: Rua Rio Amazonas, nº 351, Jardim dos Migrantes, CEP76.900- 726. **OBS: Dias úteis no horário das 9h às 11h e das 15h às 17h.** Endereço eletrônico para recebimento de propostas: cadm.jp@unir.br. Telefone: (69) 3416-7900. A/C: Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Campus de Ji - Paraná/RO.

5.4 O prazo para análise das respectivas documentações é o indicado no CRONOGRAMA - ANEXO II deste edital, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.5 Caso ocorra a desistência da manifestação de interesse aprovada, não entrega ou o indeferimento da documentação apresentada na habilitação, o solicitante será desclassificado e convocado o próximo classificado.

5.6 O Resultado Preliminar da aprovação de interesse e da documentação de habilitação será divulgado no sítio eletrônico da UNIR e da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação - DPAD .

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar os participantes poderão interpor recursos no prazo indicado no CRONOGRAMA - ANEXO II deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Campus de Ji - Paraná, para o e-mail: cadm.jp@unir.br ou protocolados no endereço e horários descritos no item 5.3.

6.3. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio eletrônico da UNIR (www.unir.br) e da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação -DPAD (www.dpad.unir.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte ao último dia de prazo da entrega de recursos.

6.4. O resultado final será publicado no sítio eletrônico da UNIR (www.unir.br) e da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação - DPAD (www.dpad.unir.br) até o dia seguinte à publicação do resultado da análise dos recursos.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. Após a assinatura do Termo de Doação (anexo IV), o donatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar todos os bens constantes do lote doado, do local onde estejam e nas condições em que se encontram, em horário previamente agendado com a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Campus de Ji - Paraná, correndo todas as despesas com carregamento e transporte por sua própria conta.

7.2. Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento, decorrido esse prazo, caso não ocorra a retirada, será desclassificado e convocar-se-á o próximo classificado

7.3. Os bens que não forem retirados no prazo deverão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste edital.

7.4. **A retirada não recairá sobre bens individuais, mas tão somente sobre a totalidade do lote ofertado.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.2. O não atendimento das disposições previstas na Lei 12.305/2010 ou de seu regulamento (Decreto nº 10.936/2022), independentemente da existência de culpa, obriga os infratores a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial daquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

8.3. Não será permitida a devolução dos materiais sob qualquer hipótese.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com a legislação vigente, pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis do Campus de Ji- Paraná.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I - RELAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO.

9.1.2. Anexo II - CRONOGRAMA

9.1.3. Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUADA DESTINAÇÃO.

9.1.4. Anexo IV - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

O presente documento segue assinado pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA SALES, Presidente da Comissão**, em 30/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DOS SANTOS NOBRE, Membro da Comissão**, em 30/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA SILVA DE GOIS, Membro da Comissão**, em 30/01/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2051925** e o código CRC **C8DB8368**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS PARA DESFAZIMENTO

LOTE 1								
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	DATA DE AVALIAÇÃO (M/A)	VALOR ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
1	8954	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Ar janela, carrier, 10.000 btus	08/01/1991	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 32,28	IRRECUPERÁVEL
2	8958	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER 10.000 BTUS.	09/01/1991	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 36,28	IRRECUPERÁVEL
3	16582	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS AIR MASTER	31/12/1976	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 39,79	IRRECUPERÁVEL
4	16596	APARELHO DE AR CONDICIONADO	CONDICIONADOR DE AR Característica: CONDICIONADOR DE AR 7500 BTUS 220 VOLTS. BL.4 PROTOCOLO JI-PARANÁ Marca/Modelo/Série: SPRINGER Setor: Secretaria de controle Acadêmico JP Responsável: CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	13/06/1997	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 29,15	IRRECUPERÁVEL
5	24050	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Ar eletrolux janela 18.000 btus (no SIP consta com capacidade de 12.000 btus)	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 62,56	IRRECUPERÁVEL
6	24051	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO Característica: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU/H, TENSÃO 220V POTENCIA ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO 1.830 W, TIPO JANELA BL.3 LAB.MATEMÁTICA JI-PARANÁ Marca/Modelo/Série: CONSUL	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 76,50	IRRECUPERÁVEL
7	24055	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, TIPO INSTALAÇÃO, CAP. 60.000 SPRINGER	05/11/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 184,05	IRRECUPERÁVEL
8	24056	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO	05/11/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 42,44	IRRECUPERÁVEL
9	26093	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, VAZAO AR 800 TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORRENTE ELET. REF. 8,40 LAG. INTERNA 6 LAG. INTERNA 425 MM LG - MOD. JANELA (no físico consta a capacidade de 18.500 btus.	04/08/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 76,50	IRRECUPERÁVEL
10	27699	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO, KO P 60 FC 220, 60.000 BTU'S - TERMO DE DOAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTA BL.4 DIREÇÃO JI-PARANÁ MARCA KOMECO	11/04/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 184,05	IRRECUPERÁVEL
11	27726	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO Característica: TIPO INSTALAÇÃO POSIÇÃO HORIZONTAL, CAP. 48000 BTU, PESO INT 53KG, PESO EXT 111KG LARG INT. 200CM LARG. EXT. 118CM, UNID. INT. 24,70CM, PROFUND. EXT 49,90, TENSÃO 220V, AD CONDESADO-Marca/Modelo/Série: MARCA SPRINGER	19/12/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 259,16	IRRECUPERÁVEL
12	27727	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADOTIPO INSTALAÇÃO POSIÇÃO HORIZONTALM CAP. 18000BTUS.	19/12/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 76,50	IRRECUPERÁVEL
13	28657	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO CAP.30.000 BTUS TIPO SPLIT PISO TETO CARACT.ADICIONAIS UNIDA DES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SE FIO.M/HITACHI.	09/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 132,97	IRRECUPERÁVEL
14	28658	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO CAP.30.000 BTUS TIPO SPLIT PISO TETO CARACT.ADICIONAIS UNIDA DES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SE FIO.M/HITACHI.	09/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 132,97	IRRECUPERÁVEL
15	28659	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO CAP.30.000 BTUS TIPO SPLIT PISO TETO CARACT.ADICIONAIS UNIDA DES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SE	09/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 132,97	IRRECUPERÁVEL

			CONTROLE REMOTO SE FIO.M/HITACHI.					
16	28660	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO CAP.30.000 BTUS TIPO SPLIT PISO TETO CARACT.ADICIONAIS UNIDA DES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SE FIO.M/HITACHI.	09/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 132,97	IRRECUPERÁVEL
17	30121	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Condensadora midea 60.000 btus	03/06/2008	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 87,05	IRRECUPERÁVEL
18	31062	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Condensadora midea 60.000 btus	03/01/2008	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 87,05	IRRECUPERÁVEL
19	34598	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Aparelho de ar-condicionado hitachi 12.000 btus	17/12/2009	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 75,67	IRRECUPERÁVEL
20	35708	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Aparelho de ar-condicionado eletrolux, 18.000 btus	21/01/2010	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 62,56	IRRECUPERÁVEL
21	35710	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000BTU´S S/H,220 V,TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL	21/01/2010	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 200,78	IRRECUPERÁVEL
22	35712	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO 48.000BTU´S S/H,220 V,TIPO SPLIT MOD.HIGH WALL	21/01/2010	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 200,78	IRRECUPERÁVEL
23	36771	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S/H 220V MOD.HIGH WALL SISTEMA DE	17/03/2010	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 51,07	IRRECUPERÁVEL
24	52356	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Aparelho de ar-condicionado LG 18.000 btus,	14/05/2012	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 60,48	IRRECUPERÁVEL
25	52362	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Evaporadora LG 18.000 BTUS	14/05/2012	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 39,07	IRRECUPERÁVEL
26	52364	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Evaporadora lg 24.000 btus	14/05/2012	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 44,77	IRRECUPERÁVEL
27	56994	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Evaporadora LG 12.000 btus	18/12/2012	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 30,40	IRRECUPERÁVEL
28	60776	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Característica:CENTRAL DE AR 60.000BTU'S LINHA PISO-TETO, 220V, 60HZ. COM CICLO FRIO. ALERTAS MULTIDIRECIONAIS. BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO S/FIO COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. REINICIO AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE 100% ECOLOGICO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR AMBIENTE FUNÇÃO SWING TIMER 24 H P/LIGAR E DESLIGAR, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODO ECONOMIZADOR DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO C. GARANTIA TOTAL MINIMA DE 02 ANOS E ASSISTENCIA TECNICA NO MERCADO DE BOA VISTA-RR. MARCA: SPRINGER CARRIER.	17/04/2013	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 184,05	IRRECUPERÁVEL
29	60777	APARELHO DE AR CONDICIONADO	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT Característica:CENTRAL DE AR 60.000BTU'S LINHA PISO-TETO, 220V, 60HZ. COM CICLO FRIO. ALERTAS MULTIDIRECIONAIS. BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO S/FIO COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO. REINICIO AUTOMATICO, GAS REFRIGERANTE 100% ECOLOGICO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR AMBIENTE FUNÇÃO SWING TIMER 24 H P/LIGAR E DESLIGAR, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODO ECONOMIZADOR DE ENERGIA, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO C. GARANTIA TOTAL MINIMA DE 02 ANOS E ASSISTENCIA TECNICA NO MERCADO DE BOA VISTA-RR. MARCA: SPRINGER CARRIER.	17/04/2013	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 184,05	IRRECUPERÁVEL

02 ANOS E ASSISTÊNCIA
 TÉCNICA NO MERCADO DE
 BOA VISTA-RR. MARCA:
 SPRINGER CARRIER.
 Marca/Modelo/Série:MARCA:
 SPRINGER CARRIER.

LOTE 2

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	DATA DE AVALIAÇÃO (M/A)	VALOR ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
1	16688	BEBEDOURO	BEBEDOURO ELÉTRICO C / 02 TORNEIRAS	31/10/1997	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 19,55	IRRECUPERÁVEL
2	24486	BEBEDOURO	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO INOXIDÁVEL 110V. BL. 6	24/2/2005	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 20,32	IRRECUPERÁVEL
3	24487	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA TIPO PRESSÃO INOXIDÁVEL 110V. JI-PARANÁ BL.3 CORREDOR - JI-PARANÁ BELIERI	24/2/2005	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 20,32	IRRECUPERÁVEL
4	24488	BEBEDOURO	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO INOXIDÁVEL 110V. BL. 7	24/2/2005	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 20,32	IRRECUPERÁVEL
5	24813	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA elctrico aprox 134cm, aprox 43 cm, aprox 43cm 2 saidas uma p/agua gelada e natural, 127v, aço inoxidavel, 50L, 75L/H aço inoxidavel (CAMPUS DE JI PARANA) MASTERFRIO	13/7/2005	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 43,47	IRRECUPERÁVEL
6	27322	BEBEDOURO	BEBEDOURO JUNIOR TERMO DE DOAÇÃO N° 004/2006-RIOMAR (960-RM)	15/12/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 220,00	IRRECUPERÁVEL
7	27354	BEBEDOURO	BEBEDOURO BAG-40 INOX 110V TERMO DE DOAÇÃO N. ° 004/2006-RIOMAR.	15/12/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 26,72	IRRECUPERÁVEL
8	28661	BEBEDOURO	BEBEDOURO, DE AGUA TIPO INDUSTRIAL CARACT.ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO E SERPETINA COBRE LOCAL L, VOLTAGEM 110/220V. MATERIAL GABBINETE E RESERVATORIO AÇO INOXIDAVEL CAP.200L. JIP	9/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 65,83	IRRECUPERÁVEL
9	28662	BEBEDOURO	DE AGUA TIPO INDUSTRIAL CARACT.ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO E SERPETINA COBRE LOCAL L, VOLTAGEM 110/220V. MATERIAL GABBINETE E RESERVATORIO AÇO INOXIDAVEL CAP.200L.	9/11/2007	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 65,83	IRRECUPERÁVEL
10	52664	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA GARRAFÃO, AÇO INOXIDÁVEL x0081 VEL, ELÉTRICO DE COLUNA, 20 L, 110V, SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇO COM CARVÃO ATIVADO, GÁ x0081 S ECOLÓGICO (INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO) 02 TORNEIRAS (A x0081 GUA NATURAL/GELADA), COM SELO PROCEL E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CATEGORIA A. MARCA: LIBELL.	3/12/2012	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 16,60	IRRECUPERÁVEL
11	72148	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATAO CROMADO, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE AGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL. MARCA: NARDIN.	15/1/2015	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 240,70	IRRECUPERÁVEL
12	72149	BEBEDOURO	BEBEDOURO DE AGUA TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATAO CROMADO, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE AGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDAVEL. MARCA: NARDIN.	15/1/2015	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 240,70	IRRECUPERÁVEL

LOTE 03

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	DATA DE AVALIAÇÃO (M/A)	VALOR ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
1	24035	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOCI. MAXI. 540 RPM TENSÃO 127/220V	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL
2	24037	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOCI. MAXI	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL

			540 RPM TENSÃO 127/220V					
3	24041	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOC. MAXI. 540 RPM TENSÃO 127/220V	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL
4	24042	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOC. MAXI. 540 RPM TENSÃO 127/220V	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL
5	24046	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOC. MAXI. 540 RPM TENSÃO 127/220V	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL
6	24047	VENTILADOR	VENTILADOR DE TETO, CAP. MOTOR 1/6 HP VELOC. MAXI. 540 RPM TENSÃO 127/220V	10/12/2004	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 4,72	IRRECUPERÁVEL

LOTE 04

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	DATA DE AVALIAÇÃO (M/A)	VALOR ATUALIZADO	CLASSIFICAÇÃO
1	22485	ROÇADEIRA	Roçadeira, MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA, POTENCIA MOTOR 3.12 CV/03 HP, LAMINA DE AÇO, ROTAÇÃO 12.500 RPM, PESO APROXIMADO 7.70 KG, MOTOR 35,2 CC/TANQUE CAP. 0,58L - BL.4 DEP. JI-PARANÁ.Marca/Modelo/Série: STHIL.	7/2/2003	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 60,99	IRRECUPERÁVEL
2	26117	ROÇADEIRA	Roçadeira: MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA, POTENCIA MOTOR 3.12 CV/03 HP, LAMINA DE AÇO, ROTAÇÃO 12.500 RPM, PESO APROXIMADO 7.70 KG, MOTOR 35,2 CC/TANQUE CAP. 0,58L - BL.4 DEP. JI-PARANÁ	31/10/2006	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 60,99	IRRECUPERÁVEL
3	44612	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA, MARCA:HONDA-UMK435-T- GARANT.MÍN.12 MESES JPA/CSG	1/8/2011	PÉSSIMO	abr/23	R\$ 62,65	IRRECUPERÁVEL
4	44613	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA, MARCA:HONDA-UMK435-T- GARANT.MÍN.12 MESES JPA/CSG					

ANEXO II CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Lançamento do Edital de Doação	30/01/2025
Publicação dos lotes de bens no Sistema Doações.Gov	03/02/2025
Visita para visualização dos lotes	Desde a publicação do Edital até o último dia de manifestação de Interesse no Doações.Gov.
Manifestações de Interesse no Doações.Gov	Durante 10 dias corridos após a publicação no sistema Doações.Gov.
Resultado da Aprovação da Manifestação de Interesse	17/02/2025
Entrega da Documentação de Habilitação	17/02/2025 a 20/02/2025
Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse e da Documentação de Habilitação	21/02/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse e da Documentação de Habilitação	21/02/2025 a 24/02/2025
Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse e da Documentação de Habilitação	25/02/2025
Resultado Final	25/02/2025

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUADA DESTINAÇÃO

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2023/UNIR/CJP

PROCESSO UNIR SEI Nº 23118.007750/2022-12

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que esta (e) entidade/ente _____ providenciará e se responsabilizará para que os recursos eventualmente obtidos com o uso, disposição ou alienação dos bens constantes no anexo II do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 001/2023 /UNIR/CJP** _____ guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo donatário e que, em caso de descarte, seja observada a legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Representante Legal do (a) Órgão/Entidade

Edital 001/2025 EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS (2051925) SEI 23118.007750/2022-12 / pg. 6

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA/UNIR E A/O _____

A Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, pessoa jurídica de direito público, autarquia integrante da Administração Pública indireta da União, criada pela Lei nº 7011, de 08 de julho de 1982, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo (a) _____, CPF nº _____, e de outro lado a/o _____, doravante denominado **DONATÁRIO(A)**, neste ato representada(o) pelo(a) _____, CPF nº _____, resolvem firmar o presente Termo de Doação, com fundamento na Lei 8.666/93, e, ainda no que consta do Processo Administrativo nº _____ e no **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº ____/2023- CAMPUS _____**, pactuando este termo mediante as condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente avença consiste na doação de bens móveis pertencentes à Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme especificações constantes nesta cláusula, para fins de utilização em atividades que guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo DONATÁRIO(A).

LOTE _____

ITEM Nº Tombamento Descrição do Bem Data de Aquisição Avaliação Econômica Classificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o (a) Donatário (a) vinculam-se plenamente ao presente termo e aos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Administrativo nº _____, como se aqui estivessem integralmente transcritos:

- O **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº ____/2023 - CAMPUS _____** e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº _____;
- Os documentos apresentados pelo (a) DONATÁRIO(A), em cumprimento às exigências de habilitação para participação no certame acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total da presente doação é de R\$ _____ (_____), conforme avaliação econômica descrita no Anexo II do **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº ____/2023 - CAMPUS _____**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE

Os bens doados têm por finalidade exclusivamente o uso e a destinação em conformidade com o interesse social promovido pelo (a) DONATÁRIO(A), vedado seu uso como instrumento de promoção pessoal ou eleitoral a favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I - Do(a) DONATÁRIO(A):

- Receber todos os bens móveis especificados na cláusula primeira, conferindo-se previamente;
- Providenciar para que os recursos eventualmente obtidos com o uso, disposição ou alienação dos bens revertam para a entidade donatário(a);
- Descaracterizar, ato contínuo ao recebimento dos bens, eventuais logomarcas do doador presentes nos itens doados;
- Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

II - Da UNIR:

1. Entregar o(s) bem(ns) móvel(is) doado(s) e não obstar a sua utilização, salvo nos casos previstos em Lei e observando o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA E DAS DESPESAS

A retirada dos bens móveis deverá ser efetuada pelo(a) DONATÁRIO (A), por intermédio de seu representante indicado nos autos do Processo n° _____, entre o horário das 09 às 11 hs e das 15 às 17 hs, no Campus UNIR _____ localizado à _____, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com carregamento e transporte dos bens correrão por conta do(a) DONATÁRIO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

A UNIR não se responsabilizará por vício redibitório, pela evicção administrativa do(s) bem(ns) doado(s), ou por qualquer outra obrigação de origem contratual ou extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A UNIR informa que, até a data da assinatura deste termo, inexistem quaisquer ônus sobre o(s) bem(ns) doado(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s) ou decorram de sua utilização a partir da assinatura do presente instrumento são de inteira responsabilidade do(a) DONATÁRIO(A), não recaindo sobre a UNIR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em duas vias, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Ji - Paraná/RO, _____ de _____ de 2023.

(NOME E ASSINATURA DO DOADOR)

(NOME E ASSINATURA DO DONATÁRIO)